



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 921/2024
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES** e demais providências na forma da Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º. A avaliação atuarial referente ao exercício de 2024, com a data focal em dezembro de 2023 em conformidade com a Portaria 861/2023 que estabeleceu uma nova metodologia para elaboração do plano de custeio suplementar, instituindo a contribuição a cargo do ente, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo, incidente sobre a base de cálculo definida em Lei Municipal.

Ano	D.P.
2024	24,00%
2025	24,00%
2026	24,15%
2027	36,78%
2028	49,18%
2029	84,31%
2030	82,02%
2031	79,77%
2032	77,53%
2033	75,32%
2034	73,13%
2035	70,96%
2036	68,81%
2037	66,68%
2038	64,58%
2039	62,49%
2040	60,43%
2041	58,38%
2042	56,36%



Recebido em
23/12/2024
Mário Luizere da Silva
CPF: 034.787.284-01
Tosqueira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

2043	54,36%
2044	52,37%
2045	50,41%
2046	48,46%
2047	46,54%
2048	44,63%
2049	42,74%
2050	40,87%
2051	39,02%
2052	37,19%

Art. 2º. As contribuições previdenciárias correspondentes às alíquotas normal (14%), suplementar (24%) e a taxa de administração (3,60%) relativas ao exercício de 2024, totalizam um percentual de 41,6% (quarenta e um virgula seis por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 09 de dezembro de 2024.


José Flávio Moraes
Prefeito

